



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

24/10/1961

CNPJ: 76020460/0001-43

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Flávio Olinto

Ofício nº 025/2022GAB

Antonio Olinto, 7 de abril de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, vimos encaminhar para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa projeto de lei que “Dispõe sobre o fornecimento de transporte coletivo, urbano e rural, pelo Município de Antonio Olinto”.

Assim, demonstrado, em anexo, o interesse público e a conformidade com a legislação vigente e aplicável à espécie, solicitamos que o projeto seja recebido e submetido à apreciação e ao final seja aprovado.

Protestos de estima.
Atenciosamente.

alan jaros
ALAN JAROS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Gilciano Moreira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto
Rua Gasparina Simas Milleo, 269





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

24/10/1961

CNPJ: 76020460/0001-43

PROJETO DE LEI Nº 210/2022

O Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais apresenta à Câmara Municipal o seguinte:

"Dispõe sobre o fornecimento de transporte coletivo, urbano e rural, pelo Município de Antonio Olinto"

Art. 1º Fica o Município de Antonio Olinto, Paraná, autorizado a fornecer, diretamente, ou por terceiro, transporte coletivo para a comunidade de Antonio Olinto, tanto aqueles que residem na área urbana, quanto os que moram na zona rural, mediante a cobrança de tarifa com valor definido em ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único: As linhas de ônibus serão implantadas gradativamente e definidas visando a otimização da prestação do serviço público.

Art. 2º Ficam isentos do pagamento da tarifa as pessoas de baixa renda devidamente cadastradas na Secretaria de Assistência Social, idosos e pessoas com deficiência.

Art. 3º O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei através de Decreto, a fim de fazer garantir a sua execução na integra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de abril de 2022.

alan jaros
ALAN JAROS

Prefeito Municipal

RECEBIDO EM:

11/04/2022

ASS: Serpa



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Flávio

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento popular que a demanda por transporte coletivo principalmente do interior para o centro do Município é de grande monta. Atualmente, existem linhas privadas que realizam o serviço de transporte, que além de ser um valor alto, não atendem toda a demanda da população, que optam por se locomoverem até as cidades vizinhas com Lapa/PR e Rio Negro/PR, o que se torna oneroso e afeta drasticamente o comércio local.

Além disso, existe uma parcela de pessoas vulneráveis que necessitam do transporte e não possuem recursos financeiros para arcar com a despesa.

Neste sentido, a par dessa realidade o atual Governo Municipal sensível a essa conjuntura, que dentre as suas metas é buscar soluções gradativas para beneficiar a população apresenta a Casa de Leis o presente PL que visa a autorização legislativa para fornecimento do transporte coletivo no âmbito municipal.

Em suma, o projeto busca atender duas questões chaves: por um lado, garante o acesso ao transporte à população, e por outro lado, mobiliza e fomenta o comércio local.

O transporte coletivo é considerado pela Constituição Federal como um serviço essencial, ou seja, o seu não fornecimento pode gerar consequências à população. Contudo, no âmbito municipal, até o momento não houve a sua regulamentação, demonstrando uma falta de comprometimento das gestões anteriores em seguir os parâmetros legais previstos pelo ordenamento jurídico.

Desta forma, ante a preocupação do atual governo em garantir direitos constitucionais aos cidadãos apresentamos o presente projeto, que consideramos justificada, para o qual aguardamos apreciação e aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

24/10/1961

CNPJ: 76020460/0001-43

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto - PR
Flávio H

Protestos de estima.

Atenciosamente.

Alan Jaros
ALAN JAROS

Prefeito Municipal